DECRETO Nº 30/2020

Landri Sales-PI, 15 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 76.690,28 (Setenta e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Landri Sales, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64,considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus; considerando a sanção da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e que altera a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições; considerando que o texto da Lei estabelece em seu art. 5º, que o auxílio financeiro repassado pela União para aplicação pelos Poderes Executivos locais, define através do inciso I, que parte dos recursos serão destinados a ações de saúde e assistência social, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente,o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 76.690,28 (Setenta e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 61.352,22(sessenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) para ações de assistência social e R$ 15.338,06(quinze mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) para ações de Saúde conforme seguem.

Rubrica Receita	Descrição	Valor R$
1718.99.1.1.01	AFM LC 173/2020 ASSISTÊNCIA	61.352,22

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL
ATIVIDADE:	2152	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
CÓD. APL:	400 002	AFM LC173/2020
DETALHAMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 61.352,22

Rubrica Receita	Descrição	Valor R$
1718.99.1.1.01	AFM LC 173/2020 SAÚDE	15.338,06

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
ATIVIDADE:	2160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
FONTE DE RECURSO:	290	Outros Recursos Vinculados à Saúde
CÓD. APL:	115002	AFM LC173/2020
DETALHAMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 15.338,06

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das respectivas fontes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Landri Sales, 15 de junho de 2020.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal